



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo

MIGUEL TIAGO DA SILVA
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Gerente da Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**ERRATA**

Retifica o Decreto nº 1815, de 17 de julho de 2015.

No texto do Decreto nº 1815, de 17 de julho de 2015, publicado na edição do Diário Oficial do Município – Eletrônico nº 6.124, de 17 de julho de 2015, pág. 3,

Onde se Lê:

“GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de julho de 2014.”

Passa-se a ler:

“GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de julho de 2015.”

SUBCHEFIA DE GABINETE DE DESPACHO, aos 20 do mês de julho do ano de 2015.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Subchefe

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1821, DE 20 DE JULHO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88; art. 7º e art. 6-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 070/2012, combinado com o art. 53, §§ 2º e 7º da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Sonia Lucia Camargo, matrícula n.º 567248-01**, aposentada no cargo de Auxiliar em Saúde, Grau I, Referência “E” por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **12,85/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 12 anos 10 meses e 09 dias, compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 348,85** (trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos); **Quinquênios (02): R\$ 69,77** (sessenta e nove reais e setenta e sete centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização 9%: R\$ 31,40** (trinta e um reais e quarenta centavos), nos termos do Processo n.º 6.146.801-3/2015.

Art. 2º Os proventos definidos no art. 1º, por força do disposto no art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal/88, nunca serão inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de julho de 2015.

AGENOR MARIANO
Prefeito de Goiânia em Exercício

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1822, DE 20 DE JULHO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº 047/05, combinado com a Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Elizama Alves Pereira, matrícula nº 56731-01**, aposentada no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência “H”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.106,06** (hum mil, cento e seis reais e seis centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento: R\$ 276,51** (duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 553,03** (quinhentos e cinquenta e três reais e três centavos), nos termos dos Processos nº's 2.811.267-0/2006 e 6.111.880-2/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias
do mês de julho de 2015.

AGENOR MARIANO
Prefeito de Goiânia em Exercício

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1823, DE 20 DE JULHO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Elton Carlos dos Santos, matrícula n.º. 4731-01**, aposentado no cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência “J” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.059,37** (hum mil, cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos) e **Quinquênios (08): R\$ 847,50** (oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), nos termos dos Processos n.ºs 300.531-4/1989 e 6.132.234-5/2015.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias
do mês de julho de 2015.

AGENOR MARIANO
Prefeito de Goiânia em Exercício

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1824, DE 20 DE JULHO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº.41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional nº. 047/05, combinado com a Lei nº. 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **Benedito Gomes dos Santos, matrícula nº. 95621-01**, aposentado no cargo de Artífice de Serviços e Obras Publicas, Grau 06, Referência “I” por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 995,93** (novecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos); **Adicional de Produtividade: R\$ 348,57** (trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 597,56** (quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos), nos termos dos Processos nº. s 5.177.549-0 e 5.988.667-3/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de julho de 2015.

AGENOR MARIANO
Prefeito de Goiânia em Exercício

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1825, DE 20 DE JULHO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “a”, §§ 3º, 8º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e 041/03, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e art. 1º, da Lei Federal n.º 10.887, de 18 de junho de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **Laura Avelino de França Almeida, matrícula n.º 181358-04**, aposentada no cargo de Técnico em Saúde, Grau II, Referência “B”, por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais**, no valor total de **R\$ 1.494,97** (hum mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos) mensais, nos termos dos Processos n.ºs 2.007.177-0/2002 e 5.815.332-0/2014.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias
do mês de julho de 2015.

AGENOR MARIANO
Prefeito de Goiânia em Exercício

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1826, DE 20 DE JULHO DE 2015

*Altera o Decreto nº 1.462,
de 22 de junho de 2015*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 1º do Decreto nº 1.462, de 22 de junho de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de Concurso Público e Comissão Auxiliar, objetivando a realização dos concursos para provimento de vagas nos cargos efetivos de Procurador do Município, Auditor de Tributos, Agente de Apoio Educacional, Assistente Administrativo Educacional e Auxiliar de Atividades Educativas, os servidores abaixo relacionados, a partir de 03 de junho de 2015 até a homologação dos referidos concursos:

(...)" (NR)

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 1.791, de 15 de julho de 2015.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias
do mês de julho de 2015.

AGENOR MARIANO
Prefeito de Goiânia em Exercício

VALDI CAMARÇO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração


Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 1827, DE 20 DE JULHO DE 2015

Altera o Decreto nº 2.530, de 15 de outubro de 2014, que regulamenta a realização de Concursos Públicos no âmbito da Administração Municipal.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais nos termos do art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao art. 44, do Decreto nº 2.530, de 15 de outubro de 2014, com a seguinte redação:

“Art. 44. (...)

(...)

Parágrafo único. Excepcionalmente, a cada certame, a Comissão de Concurso Público terá 01 (um) representante do Órgão solicitante do concurso.” (NR)

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de competências previsto no art. 45 do Decreto nº 2.530, de 15 de outubro de 2014, que passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

“Art. 45. (...)

(...)

<i>Integrantes</i>	<i>Atribuições</i>
<i>Representante do Órgão Solicitante</i>	<i>Fornecer informações relativas às características dos cargos a serem providos, bem como outros dados que se fizerem necessários, participando ativamente de todas as etapas dos processos seletivos, até a homologação do Concurso. Executar também, quando necessário, outras atribuições delegadas pela Presidência da Comissão de Concurso.</i>

“ (NR)



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 1.790, de 15 de julho de 2015.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias
do mês de julho de 2015.

AGENOR MARIANO
Prefeito de Goiânia em Exercício

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1828, DE 20 DE JULHO DE 2015**

Autoriza viagem e concede diárias aos servidores que específica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro nos artigos 1º, 3º, 13, I, do Decreto n.º 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, à vista do requerimento formulado de concessão de diárias nos autos do Processo n.º 6.152.895-4/2015, e,

considerando, ainda, haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da Administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelos requerentes,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam os servidores **THALYSSON FRANCISCO PERNAMBUCO TEIXEIRA**, matrícula nº **1046136**, CPF nº 019.839.171-41, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento e Controle, **MARISTELA ALENCAR DE MELO BUENO**, matrícula nº **551562**, CPF nº 283.822.931-15, ocupante do cargo de Secretaria Municipal de Assistência Social, **NALU DILENE SILVA LIBANIO**, matrícula nº **504211**, CPF nº 198.617.531-68, ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Gestão dos Centros de Referência de Assistência Social, **CRISTIANE MARIA DE FREITAS FERNANDES**, matrícula nº **639613**, CPF nº 348.013.751-20, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, **GARDENIA DE SOUZA FURTADO LEMOS**, matrícula nº **1177338**, CPF nº 585.836.611-20, ocupante do cargo de Diretora de Proteção Social Especial, **ZILMAR MENDES FERREIRA GARCIA**, matrícula nº **397741**, CPF nº 167.869.801-63, ocupante do cargo de Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, **DILMA PIO DE SANTANA**, matrícula nº **29750**, CPF nº 212.584.811-20, ocupante da função de Conselheira, **JONATHAS PROCOPIO DA SILVA**, matrícula nº **254843**, CPF nº **278.010.801-06**, ocupante da função de Conselheiro, **PATRICIA SOUZA OLIVEIRA**, matrícula nº **523631**, CPF 849.177.681-87, ocupante da função de Conselheira, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, *considerados AUTORIZADOS* a empreenderem viagem à Cidade de Fortaleza-CE, no período de 27 de abril a 1º de maio de 2015, fixando diárias no valor total de **R\$ 9.299,50** (nove mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) sendo **R\$ 955,50** (novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) para o primeiro, **R\$ 1.351,00** (um mil, trezentos e cinquenta e um reais) para o segundo, terceiro, quarto e quinto e **R\$ 735,00** (setecentos e trinta e cinco reais) para os demais, correndo à conta de dotação prevista no Orçamento em vigor.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Parágrafo único. Fica determinado aos servidores em tela, nos termos do art. 17, do Decreto n.º 1686/2013, que apresentem o respectivo Relatório de Viagem de prestação de contas, sob pena de desconto em folha de pagamento, do valor percebido.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2015.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias
do mês de julho de 2015.

AGENOR MARIANO
Prefeito de Goiânia em Exercício

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1829, DE 20 DE JULHO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido**, os servidores relacionados no Anexo Único a este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias
do mês de julho de 2015.

AGENOR MARIANO
Prefeito de Goiânia em Exercício

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº. 1829 /2015

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível/Classe	Padrão/Ref.	Lotação	a partir de
58527441	Alessandra Cristina de Assis Costa	864048-01	Agente de Apoio Educacional	II	B	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	07/08/2014
58734012	Caroline de Souza Ferreira	562440-02	Profissional de Educação	II	A	Secretaria Municipal de Cultura	25/08/2014
60051038	Gilene Nogueira de Sousa Oliveira	736350-03	Auxiliar de Atividades Educativas	IV	B	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	10/12/2014
60072329	Isabel Cristina Guedes Correa	878170-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	B	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	11/12/2014
60704325	Ivanilma de Araújo Silva Santos	818143-03	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	30/01/2015
58400998	Luciana Apolinário Francisco Duarte	670103-03	Auxiliar de Atividades Educativas	III	C	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	31/07/2014
58801755	Maura Aparecida de Oliveira Abreu	733628-03	Auxiliar de Atividades Educativas	III	B	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	29/08/2014
60468737	Paula Aparecida de Sousa	784362-03	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	16/01/2015
57122765	Renata Morais de Oliveira	1075322-01	Profissional de Educação	II	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	14/04/2014
60991324	Thaise Naia Alves Morbeck	1071947-01	Profissional de Educação	II	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	24/02/2015
60813485	Túlio Cassimiro Rizzi Lippi	870749-01	Assistente Administrativo	IV	B	Secretaria Mun. de Planej. Urbano e Habitação	14/11/2014



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1830, DE 20 DE JULHO DE 2015

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, os servidores relacionados no Anexo Único a este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de julho de 2015.

AGENOR MARIANO
Prefeito de Goiânia em Exercício

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração


ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 1830 /2015

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível /Classe	Padrão/ Ref.	Lotação	a partir de
60780323	Ana Beatrix Ferreira Caixeta	1115570-1	Médico	IV	A	Secretaria Municipal de Saúde	24/01/2015
60545588	Antonio Albino Silva Junior	896020-1	Assistente Administrativo	III	B	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	21/01/2015
61143386	Artur Vitali Raia Pereira	788848-2	Agente Municipal de Trânsito	AMT	A	Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade	06/03/2015
60917019	Ceila Maria Dias Alves	1210688-1	Educador Social	III	A	Secretaria Municipal de Assistência Social	19/02/2015
59479318	Daniela Taranta Martin	568619-1	Profissional de Educação	II	C	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	22/10/2014
60547254	Elizete Oseias da Silva	1205315-1	Assistente Administrativo	III	A	Secretaria Municipal de Administração	02/02/2015
60749418	Henrique Gomes dos Santos	402575-1	Assistente Administrativo Educacional	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	03/02/2015
59863924	Josylene Correia Viana	740349-1	Agente de Apoio Educacional	II	B	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	25/11/2014
62179422	Kleslei Alves Faria	978221-1	Guarda Civil Metropolitano	II	B	Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia	11/06/2015
60709394	Paulo Roberto de Castro	869198-1	Auxiliar de Serviços e Obras Públicas	V	B	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação	02/02/2015
59878239	Sarah Nidia Ferreira	951080-1	Assistente Administrativo Educacional	III	B	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	25/11/2014
60585482	Tadeu Cavalcante Nogueira de França Lacerda Lino	1243241-1	Médico	IV	A	Secretaria Municipal de Saúde	23/01/2015

**Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 1831, DE 20 DE JULHO DE 2015**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Diligência do Tribunal de Contas dos Municípios e o contido no Processo n.º 4.532.929-1/2011, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 1225, de 14 de maio de 2015**, de aposentadoria do servidor **Giovanni Bosco Azeredo Peclat, matrícula n.º 206377-01**, *na parte relativa aos proventos*, para considerar como sendo compostos das seguintes parcelas mensais: **vencimento: R\$ 3.816,00** (três mil oitocentos e dezesseis reais); **Quinquênios (07): R\$ 2.671,20** (dois mil seiscentos e setenta e um reais e vinte centavos) e **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 1.144,80** (um mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 20 dias
do mês de julho de 2015.

AGENOR MARIANO
Prefeito de Goiânia em Exercício

VALDI CAMARCO BEZERRA
Secretário Municipal de Administração


Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 164, DE 17 DE JULHO DE 2015

Abre Créditos Adicionais de Natureza Especial.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 67, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, art. 6º, da Lei nº 9.614, de 08 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.251.013-7/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER**, 219 (duzentos e dezenove) Créditos Adicionais de Natureza Especial, no montante de **R\$ 34.453.435,57** (trinta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

Parágrafo único. Os créditos ora autorizados destinam-se ao cumprimento do disposto na alínea “a”, inciso III, do art. 13 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior ficam criadas as naturezas de despesas nas unidades orçamentárias:

6600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER
6601 – GABINETE DA PRESIDÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0028 – Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2450 – Folha de Pagamento e Encargos Sociais

Natureza	31.90.08.00.100	585	R\$	1.000,00
Natureza	31.90.08.00.110	613	R\$	1.000,00
Natureza	31.90.09.00.100	585	R\$	20.000,00
Natureza	31.90.09.00.110	613	R\$	1.000,00
Natureza	31.90.11.00.100	585	R\$	8.316.040,04
Natureza	31.90.11.00.110	613	R\$	1.000,00
Natureza	31.90.13.00.100	585	R\$	2.197.011,08
Natureza	31.90.13.00.110	613	R\$	1.000,00
Natureza	31.90.16.00.100	585	R\$	10.000,00
Natureza	31.90.16.00.110	613	R\$	1.000,00
Natureza	31.90.34.00.100	585	R\$	1.000,00
Natureza	31.90.34.00.110	613	R\$	1.000,00



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Natureza	31.90.92.00.100	585	R\$	800.000,00
Natureza	31.90.92.00.110	613	R\$	1.000,00
Natureza	31.90.93.00.100	585	R\$	1.000,00
Natureza	31.90.93.00.110	613	R\$	1.000,00
Natureza	31.90.94.00.100	585	R\$	2.516,09
Natureza	31.90.94.00.110	613	R\$	1.000,00
Natureza	31.90.96.00.100	585	R\$	20.000,00
Natureza	31.90.96.00.110	613	R\$	1.000,00
Natureza	31.91.13.00.100	585	R\$	1.427.390,31
Natureza	31.91.13.00.110	613	R\$	1.000,00
Natureza	31.91.92.00.100	585	R\$	1.000,00
Natureza	31.91.92.00.110	613	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.08.00.100	585	R\$	2.000,00
Natureza	33.90.08.00.110	613	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.36.00.100	585	R\$	157.529,59
Natureza	33.90.36.00.110	613	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.46.00.100	585	R\$	9.460,00
Natureza	33.90.46.00.110	613	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.49.00.100	585	R\$	542.655,82
Natureza	33.90.49.00.110	613	R\$	1.000,00
TOTAL			R\$	13.524.602,93

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0028 – Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2451 – Manutenção Administrativa, Técnico e Operacional

Natureza	33.90.08.00.100	585	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.08.00.110	613	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.13.00.100	585	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.13.00.110	613	R\$	50.000,00
Natureza	33.90.14.00.100	585	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.14.00.110	613	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.30.00.100	585	R\$	156.103,91
Natureza	33.90.30.00.110	613	R\$	50.000,00
Natureza	33.90.33.00.100	585	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.33.00.110	613	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.35.00.100	585	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.35.00.110	613	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.36.00.100	585	R\$	126.000,00
Natureza	33.90.36.00.110	613	R\$	50.000,00
Natureza	33.90.39.00.100	585	R\$	607.479,40
Natureza	33.90.39.00.110	613	R\$	70.000,00
Natureza	33.90.91.00.100	585	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.91.00.110	613	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.92.00.100	585	R\$	73.000,00
Natureza	33.90.92.00.110	613	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.93.00.100	585	R\$	100.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Natureza	33.90.93.00.110	613	R\$	1.000,00
Natureza	44.90.52.00.100	585	R\$	100.000,00
Natureza	44.90.52.00.110	613	R\$	50.000,00
Natureza	44.90.92.00.100	585	R\$	100.000,00
Natureza	44.90.92.00.110	613	R\$	1.000,00
Natureza	44.90.93.00.100	585	R\$	1.000,00
Natureza	44.90.93.00.110	613	R\$	1.000,00
		TOTAL	R\$	1.548.583,31

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 813 – Lazer

Programa: 0039 – Parque Recreativo e Desportivo

Projeto/Atividade: 2226 – Manutenção das Atividades do Parque Mutirama

Natureza: 3390 04 00 .100 523	R\$	1.000,00
Natureza: 3390 04 00 110 613	R\$	1.000,00
Natureza: 3390 08 00 .100 523	R\$	1.000,00
Natureza: 3390 08 00 110 613	R\$	1.000,00
Natureza: 3390 14 00 .100 523	R\$	10.000,00
Natureza: 3390 14 00 110 613	R\$	28.407,61
Natureza: 3390 30 00 .100 523	R\$	170.000,00
Natureza: 3390 30 00 110 613	R\$	20.000,00
Natureza: 3390 33 00 .100 523	R\$	1.000,00
Natureza: 3390 33 00 110 613	R\$	1.000,00
Natureza: 3390 36 00 .100 523	R\$	20.000,00
Natureza: 3390 36 00 110 613	R\$	20.000,00
Natureza: 3390 39 00 .100 523	R\$	299.075,98
Natureza: 3390 39 00 110 613	R\$	20.000,00
Natureza: 3390 49 00 .100 523	R\$	1.000,00
Natureza: 3390 49 00 110 613	R\$	1.000,00
Natureza: 3390 91 00 .100 523	R\$	1.000,00
Natureza: 3390 91 00 110 613	R\$	1.000,00
Natureza: 3390 92 00 .100 523	R\$	20.000,00
Natureza: 3390 92 00 110 613	R\$	1.000,00
Natureza: 3390 93 00 .100 523	R\$	20.000,00
Natureza: 3390 93 00 110 613	R\$	1.000,00
Natureza: 4490 51 00 .100 523	R\$	663.835,67
Natureza: 4490 51 00 110 613	R\$	1.000,00
	TOTAL	R\$ 1.304.319,26

Função: 23 – Comércio e Serviços

Subfunção: 695 – Turismo

Programa: 0024 – Promoção do Turismo

Projeto/Atividade: 2391 – Promoção e Desenvolvimento do Turismo – Prodetur

Natureza 33.50.41.00.100 585	R\$	1.000,00
Natureza 33.50.41.00.110 613	R\$	5.000,00
Natureza 33.50.43.00.100 585	R\$	1.000,00
Natureza 33.50.43.00.110 613	R\$	4.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Natureza	33.90.04.00.100	585	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.04.00.110	613	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.04.00.123	510	R\$	2.000,00
Natureza	33.90.04.00.128	534	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.13.00.100	585	R\$	3.000,00
Natureza	33.90.13.00.110	613	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.13.00.123	510	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.14.00.100	585	R\$	3.000,00
Natureza	33.90.14.00.110	613	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.14.00.123	510	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.30.00.100	585	R\$	4.000,00
Natureza	33.90.30.00.110	613	R\$	50.000,00
Natureza	33.90.30.00.123	510	R\$	4.500.000,00
Natureza	33.90.30.00.128	534	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.31.00.100	585	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.31.00.110	585	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.31.00.123	510	R\$	2.000,00
Natureza	33.90.31.00.128	534	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.32.00.100	585	R\$	2.000,00
Natureza	33.90.32.00.110	613	R\$	1.500,00
Natureza	33.90.32.00.123	510	R\$	2.000,00
Natureza	33.90.32.00.128	534	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.33.00.100	613	R\$	3.000,00
Natureza	33.90.33.00.110	613	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.33.00.123	510	R\$	2.000,00
Natureza	33.90.33.00.128	534	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.34.00.100	585	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.34.00.110	613	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.34.00.123	510	R\$	2.000,00
Natureza	33.90.34.00.128	534	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.35.00.100	585	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.35.00.110	613	R\$	7.000,00
Natureza	33.90.35.00.123	510	R\$	2.000,00
Natureza	33.90.35.00.128	534	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.36.00.100	585	R\$	2.000,00
Natureza	33.90.36.00.110	613	R\$	9.000,00
Natureza	33.90.36.00.123	510	R\$	2.000,00
Natureza	33.90.36.00.128	534	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.37.00.100	585	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.37.00.110	613	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.37.00.123	510	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.39.00.100	585	R\$	2.000,00
Natureza	33.90.39.00.110	613	R\$	4.991,39
Natureza	33.90.39.00.123	510	R\$	5.090.841,97
Natureza	33.90.39.00.128	534	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.46.00.100	585	R\$	2.000,00
Natureza	33.90.46.00.110	613	R\$	1.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Natureza	33.90.47.00.100	585	R\$	2.000,00
Natureza	33.90.47.00.110	613	R\$	3.000,00
Natureza	33.90.91.00.100	585	R\$	2.000,00
Natureza	33.90.91.00.110	613	R\$	4.000,00
Natureza	33.90.91.00.123	510	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.92.00.100	585	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.92.00.110	613	R\$	4.000,00
Natureza	33.90.92.00.123	510	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.93.00.100	585	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.93.00.110	613	R\$	4.000,00
Natureza	33.90.93.00.123	510	R\$	1.350.000,00
Natureza	44.50.42.00.100	585	R\$	1.000,00
Natureza	44.50.42.00.110	613	R\$	1.000,00
Natureza	44.50.42.00.123	510	R\$	1.000,00
Natureza	44.90.51.00.100	585	R\$	2.000,00
Natureza	44.90.51.00.110	613	R\$	6.000,00
Natureza	44.90.51.00.123	510	R\$	5.000.000,00
Natureza	44.90.51.00.128	534	R\$	2.000,00
Natureza	44.90.52.00.100	585	R\$	1.000,00
Natureza	44.90.52.00.110	613	R\$	1.000,00
Natureza	44.90.52.00.123	510	R\$	2.000,00
Natureza	44.90.52.00.128	534	R\$	1.000,00
Natureza	44.90.61.00.110	613	R\$	1.000,00
Natureza	44.90.92.00.110	613	R\$	1.000,00
Natureza	44.90.92.00.123	510	R\$	1.000,00
Natureza	44.90.93.00.110	613	R\$	1.000,00
Natureza	44.90.93.00.123	534	R\$	1.000,00
TOTAL			R\$	16.130.333,36

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 813 – Lazer

Programa: 0050 – Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 2070 – Coordenação da Política de Lazer

Natureza	33.50.41.00.100	585	R\$	1.000,00
Natureza	33.50.41.00.110	613	R\$	1.000,00
Natureza	33.50.43.00.100	585	R\$	1.000,00
Natureza	33.50.43.00.110	613	R\$	1.000,00
Natureza	33.50.43.00.123	510	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.08.00.100	585	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.08.00.110	613	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.13.00.100	585	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.13.00.110	613	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.30.00.100	585	R\$	10.000,00
Natureza	33.90.30.00.110	613	R\$	50.000,00
Natureza	33.90.30.00.123	510	R\$	550.000,00
Natureza	33.90.31.00.100	585	R\$	1.000,00



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Natureza	33.90.31.00.110	613	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.32.00.100	585	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.32.00.110	613	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.36.00.100	585	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.36.00.110	613	R\$	10.000,00
Natureza	33.90.39.00.100	585	R\$	70.000,00
Natureza	33.90.39.00.110	613	R\$	10.000,00
Natureza	33.90.39.00.123	510	R\$	299.000,00
Natureza	33.90.91.00.100	585	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.91.00.110	613	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.92.00.100	585	R\$	100.000,00
Natureza	33.90.92.00.110	613	R\$	1.000,00
Natureza	33.90.93.00.100	585	R\$	30.000,00
Natureza	33.90.93.00.110	613	R\$	1.000,00
Natureza	44.90.52.00.100	585	R\$	60.042,50
Natureza	44.90.52.00.110	613	R\$	2.592,39
TOTAL			R\$	1.209.634,89

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0022– Apoio Administrativo

Projeto/Atividade: 2208 – Gerência do Parque Zoológico

Natureza	3390.14.00.100	585	R\$	1.000,00
Natureza	3390.14.00.110	517	R\$	2.000,00
Natureza	3390.14.00.123	510	R\$	1.000,00
Natureza	3390.30.00.100	585	R\$	1.000,00
Natureza	3390.30.00.110	517	R\$	543.961,82
Natureza	3390.32.00.100	585	R\$	1.000,00
Natureza	3390.32.00.110	517	R\$	1.000,00
Natureza	3390.33.00.100	585	R\$	1.000,00
Natureza	3390.33.00.110	517	R\$	1.000,00
Natureza	3390.36.00.100	585	R\$	1.000,00
Natureza	3390.36.00.110	517	R\$	12.000,00
Natureza	3390.39.00.100	585	R\$	1.000,00
Natureza	3390.39.00.110	517	R\$	27.000,00
Natureza	3390.46.00.100	585	R\$	1.000,00
Natureza	3390.46.00.110	517	R\$	1.000,00
Natureza	3390.48.00.100	585	R\$	1.000,00
Natureza	3390.48.00.110	517	R\$	1.000,00
Natureza	4490.51.00.100	585	R\$	1.000,00
Natureza	4490.51.00.110	517	R\$	37.000,00
Natureza	4490.51.00.123	510	R\$	1.000,00
Natureza	4490.52.00.100	585	R\$	1.000,00
Natureza	4490.52.00.110	517	R\$	8.000,00
Natureza	4490.52.00.123	510	R\$	1.000,00
TOTAL			R\$	646.961,82



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 843 – Serviço da Dívida Interna

Programa: 0000 – Programa de Encargos Especiais

Projeto/Atividade: 8001 – Encargos e Amortização da Dívida Interna

Natureza	32902100.100	585	R\$	1.000,00
Natureza	32902100.110	613	R\$	1.000,00
Natureza	46907100.100	585	R\$	1.000,00
Natureza	46907100.110	613	R\$	1.000,00
TOTAL			R\$	4.000,00

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais

Programa: 0000 – Programa de Encargos Especiais

Projeto/Atividade: 8003 – Contribuição ao Pasep

Natureza	33904700.110	613	R\$	85.000,00
TOTAL			R\$	85.000,00
TOTAL GERAL			R\$	34.453.435,57

Art. 3º Os créditos ora autorizados serão cobertos com anulação parcial ou total das seguintes dotações:

2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

2401.04.122.0028.2450	31900800.100	501	R\$	212,00
2401.04.122.0028.2450	31900900.100	501	R\$	20.000,00
2401.04.122.0028.2450	31901100.100	501	R\$	7.297.675,66
2401.04.122.0028.2450	31901300.100	501	R\$	1.929.201,53
2401.04.122.0028.2450	31901600.100	501	R\$	10.000,00
2401.04.122.0028.2450	31903400.100	501	R\$	1.000,00
2401.04.122.0028.2450	31909200.100	501	R\$	800.000,00
2401.04.122.0028.2450	31909300.100	501	R\$	1.000,00
2401.04.122.0028.2450	31909400.100	501	R\$	1.000,00
2401.04.122.0028.2450	31909600.100	501	R\$	20.000,00
2401.04.122.0028.2450	31911300.100	501	R\$	927.390,31
2401.04.122.0028.2450	31919200.100	501	R\$	1.000,00
2401.04.122.0028.2450	33900800.100	501	R\$	1.000,00
2401.04.122.0028.2450	33903600.100	501	R\$	157.529,59
2401.04.122.0028.2450	33904600.100	501	R\$	9.460,00
2401.04.122.0028.2450	33904900.100	501	R\$	542.655,82
2401.04.122.0028.2450	33909900.100	501	R\$	1.000,00
2401.04.122.0028.2451	33900800.100	501	R\$	1.000,00
2401.04.122.0028.2451	33901300.100	501	R\$	1.000,00
2401.04.122.0028.2451	33903000.100	501	R\$	293.566,23
2401.04.122.0028.2451	33903500.100	501	R\$	1.000,00
2401.04.122.0028.2451	33903600.100	501	R\$	163.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

2401.04.122.0028.2451	33903900.100	501	R\$	599.750,05
2401.04.122.0028.2451	33909100.100	501	R\$	212,00
2401.04.122.0028.2451	33909200.100	501	R\$	418,75
2401.04.122.0028.2451	33909300.100	501	R\$	95.705,24
2401.04.122.0028.2451	44905200.100	501	R\$	87.451,56
2401.04.122.0028.2451	44909200.100	501	R\$	100.000,00
2401.04.122.0028.2451	44909300.100	501	R\$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33504100.100	501	R\$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33504300.100	501	R\$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33900400.100	501	R\$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33900400.123	510	R\$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33901300.100	501	R\$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33901300.123	510	R\$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33901400.100	501	R\$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33901400.123	510	R\$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33903000.100	501	R\$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33903000.123	510	R\$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33903100.100	501	R\$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33903100.123	510	R\$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33903200.100	501	R\$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33903200.123	510	R\$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33903300.100	501	R\$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33903300.123	510	R\$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33903400.100	501	R\$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33903400.123	510	R\$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33903500.100	501	R\$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33903500.123	510	R\$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33903600.100	501	R\$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33903600.123	510	R\$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33903700.100	501	R\$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33903700.123	510	R\$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33903900.100	501	R\$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33903900.123	510	R\$	1.101.000,00
2401.23.695.0024.2391	33904600.100	501	R\$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33904600.123	510	R\$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33909100.100	501	R\$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33909100.123	510	R\$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33909200.100	501	R\$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33909200.123	510	R\$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33909300.100	501	R\$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	33909300.123	510	R\$	1.197.841,97
2401.23.695.0024.2391	44504200.100	501	R\$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	44504200.123	510	R\$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	44905100.100	501	R\$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	44905100.123	510	R\$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	44905200.100	501	R\$	1.000,00
2401.23.695.0024.2391	44905200.123	510	R\$	1.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

2401.27.813.0039.2226	33900400.100	523	R\$	1.000,00
2401.27.813.0039.2226	33900800.100	523	R\$	1.000,00
2401.27.813.0039.2226	33901300.100	523	R\$	1.000,00
2401.27.813.0039.2226	33901400.100	523	R\$	10.000,00
2401.27.813.0039.2226	33903000.100	523	R\$	170.000,00
2401.27.813.0039.2226	33903300.100	523	R\$	1.000,00
2401.27.813.0039.2226	33903600.100	523	R\$	20.000,00
2401.27.813.0039.2226	33903900.100	523	R\$	1.299.075,98
2401.27.813.0039.2226	33904900.100	523	R\$	1.000,00
2401.27.813.0039.2226	33909100.100	523	R\$	1.000,00
2401.27.813.0039.2226	33909200.100	523	R\$	20.000,00
2401.27.813.0039.2226	33909300.100	523	R\$	20.000,00
2401.27.813.0039.2226	44905100.100	523	R\$	1.663.835,67
2401.27.813.0039.2226	44905200.100	523	R\$	1.000,00
2401.28.843.0000.8001	32902100.100	501	R\$	1.000,00
2401.28.843.0000.8001	46907100.100	501	R\$	1.000,00
TOTAL			R\$	18.612.982,36

2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

2451 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

2451.23.695.0024.2393	33504100.110	508	R\$	3.000,00
2451.23.695.0024.2393	33504300.110	508	R\$	3.000,00
2451.23.695.0024.2393	33900400.110	508	R\$	24.000,00
2451.23.695.0024.2393	33900400.123	510	R\$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	33900400.128	534	R\$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	33901300.100	585	R\$	2.000,00
2451.23.695.0024.2393	33901300.110	508	R\$	17.000,00
2451.23.695.0024.2393	33901400.100	585	R\$	2.000,00
2451.23.695.0024.2393	33901400.110	508	R\$	49.000,00
2451.23.695.0024.2393	33903000.100	585	R\$	3.000,00
2451.23.695.0024.2393	33903000.110	508	R\$	50.000,00
2451.23.695.0024.2393	33903000.123	510	R\$	4.500.000,00
2451.23.695.0024.2393	33903000.128	534	R\$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	33903100.110	508	R\$	100.000,00
2451.23.695.0024.2393	33903100.123	510	R\$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	33903100.128	534	R\$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	33903200.100	585	R\$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	33903200.110	508	R\$	80.500,00
2451.23.695.0024.2393	33903200.123	510	R\$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	33903200.128	534	R\$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	33903300.100	585	R\$	2.000,00
2451.23.695.0024.2393	33903300.110	508	R\$	50.000,00
2451.23.695.0024.2393	33903300.123	510	R\$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	33903300.128	534	R\$	1.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

2451.23.695.0024.2393	33903400.110	508	R\$	40.000,00
2451.23.695.0024.2393	33903400.123	510	R\$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	33903400.128	534	R\$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	33903500.110	508	R\$	16.000,00
2451.23.695.0024.2393	33903500.123	510	R\$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	33903500.128	534	R\$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	33903600.100	585	R\$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	33903600.110	508	R\$	17.000,00
2451.23.695.0024.2393	33903600.123	510	R\$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	33903600.128	534	R\$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	33903900.100	585	R\$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	33903900.110	508	R\$	44.991,39
2451.23.695.0024.2393	33903900.123	510	R\$	4.992.000,00
2451.23.695.0024.2393	33903900.128	534	R\$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	33904600.100	585	R\$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	33904700.100	585	R\$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	33904700.110	508	R\$	3.000,00
2451.23.695.0024.2393	33909100.100	585	R\$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	33909100.110	508	R\$	3.000,00
2451.23.695.0024.2393	33909200.110	508	R\$	3.000,00
2451.23.695.0024.2393	33909300.110	508	R\$	3.000,00
2451.23.695.0024.2393	44905100.100	585	R\$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	44905100.110	508	R\$	65.000,00
2451.23.695.0024.2393	44905100.123	510	R\$	5.000.000,00
2451.23.695.0024.2393	44905100.128	534	R\$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	44905200.100	585	R\$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	44905200.110	508	R\$	50.000,00
2451.23.695.0024.2393	44905200.123	510	R\$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	44905200.128	534	R\$	2.000,00
2451.23.695.0024.2393	44906100.110	508	R\$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	44909200.110	508	R\$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	44909300.110	508	R\$	1.000,00
2451.23.695.0024.2393	45906100.110	508	R\$	1.000,00
2451.28.846.0000.8003	33904700.110	508	R\$	50.000,00
TOTAL			R\$	15.204.491,39

5600 – AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

5601.04.122.0022.2208	33901400.110	524	R\$	2.000,00
5601.04.122.0022.2208	33901400.123	510	R\$	1.000,00
5601.04.122.0022.2208	33903000.110	517	R\$	6.000,00
5601.04.122.0022.2208	33903000.110	524	R\$	537.961,82
5601.04.122.0022.2208	33903200.110	517	R\$	1.000,00
5601.04.122.0022.2208	33903300.110	517	R\$	1.000,00
5601.04.122.0022.2208	33903600.110	517	R\$	12.000,00
5601.04.122.0022.2208	33903900.110	517	R\$	27.000,00

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

5601.04.122.0022.2208	33904600.110	517	R\$	1.000,00
5601.04.122.0022.2208	33904800.110	517	R\$	1.000,00
5601.04.122.0022.2208	44905100.110	517	R\$	37.000,00
5601.04.122.0022.2208	44905100.123	510	R\$	1.000,00
5601.04.122.0022.2208	44905200.110	517	R\$	8.000,00
TOTAL			R\$	635.961,82
TOTAL GERAL			R\$ 34.453.435,57	

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias
do mês de julho de 2015.

AGENOR MARIANO
Prefeito de Goiânia em Exercício


Gabinete do Prefeito
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 165, DE 17 DE JULHO DE 2015

*Abre Crédito Adicional de Natureza
Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº. 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.248.748-8/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 41.763,00** (quarenta e um mil, setecentos e sessenta e três reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA

6301 – 06 181 0009 1.509 – 4490.52.00 – 100 585	R\$	41.763,00
TOTAL	R\$	41.763,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA

6301 – 06 181 0009 1.509 – 3390.30.00 – 100 585	R\$	10.000,00
6301 – 06 181 0009 1.509 – 3390.32.00 – 100 585	R\$	20.000,00
6301 – 06 181 0009 1.509 – 3390.33.00 – 100 585	R\$	1.763,00
6301 – 06 181 0009 1.509 – 3390.36.00 – 100 585	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	41.763,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias
do mês de julho de 2015.

AGENOR MARIANO
Prefeito de Goiânia em Exercício

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br

**Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 166, DE 17 DE JULHO DE 2015**

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.224.461-5/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.551.224,14** (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

5701 – 26 451 0025 1.432 – 4490.93.00 – 100 501	R\$	1.551.224,14
TOTAL	R\$	1.551.224,14

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1603 – 99 999 9999 9.999 – 9999.99.99 – 100 501	R\$	1.551.224,14
---	-----	--------------

TOTAL	R\$	1.551.224,14
--------------------	------------	---------------------

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias
do mês de julho de 2015.

AGENOR MARIANO
Prefeito de Goiânia em Exercício

**Gabinete do Prefeito****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 167, DE 17 DE JULHO DE 2015**

Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º, da Lei nº 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.252.181-3/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1601 – 04 122 0028 2.450 – 3190.96.00 – 100 501	R\$	250.000,00
TOTAL	R\$	250.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1603 – 02 061 0000 8.002 – 3390.91.00 – 100 501	R\$	250.000,00
TOTAL	R\$	250.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias
do mês de julho de 2015.

AGENOR MARIANO
Prefeito de Goiânia em Exercício



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 168, DE 17 DE JULHO DE 2015

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 9º, da Lei nº 9.527, de 30 de dezembro de 2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e tendo em vista o que consta do Processo nº 6.253.087-1/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, 04 (quatro) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 17.120.000,00** (dezessete milhões e cento e vinte mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

3100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

3101 – 04 122 0028 2.450 – 3190.11.00 – 100 501	R\$ 15.000.000,00
3101 – 04 122 0028 2.450 – 3191.13.00 – 100 501	R\$ 1.605.000,00
3101 – 04 122 0028 2.450 – 3390.36.00 – 100 501	R\$ 195.000,00
3101 – 04 122 0028 2.451 – 3390.39.00 – 100 501	R\$ 320.000,00
TOTAL	R\$ 17.120.000,00

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1603 – 99 999 9999 9.999 – 9999.99.99 – 100 501	R\$ 17.120.000,00
TOTAL	R\$ 17.120.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de julho de 2015.

AGENOR MARIANO

Prefeito de Goiânia em Exercício

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 61780254/15

INTERESSADO: Gleicy Miranda Castro

ASSUNTO: Licença

DESPACHO Nº063/2015

À vista do inteiro teor dos autos **RESOLVO**, nos termos dos artigos 35 a 37, da Lei Complementar n.º 091, de 26 de junho de 2000, conceder Licença para Aprimoramento Profissional à servidora **GLEYCE DE MIRANDA CASTRO**, matrícula n.º **380237-5**, ocupante do cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão "A", com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 10 de agosto de 2015 até 02 de março de 2017**, liberando-a completamente de suas atividades, para participar do Curso de Mestrado Interdisciplinar em Performances Culturais pela Universidade Federal de Goiás – UFG.

Fica ratificado o Despacho n.º 2733/2015, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, às fls. 37, bem como o Termo de Compromisso n.º 006/2015, firmado pela servidora, constantes às fls. 38 dos autos.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para os fins.

Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de julho de 2015.

AGENOR MARIANO
Prefeito de Goiânia em Exercício

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Governo**PORTARIA Nº 006, DE 20 DE JULHO DE 2015**

Constitui Comissão Especial de Avaliação.

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Avaliação objetivando a definição de critérios e avaliação dos adicionais calculados com base em UPV.

Art. 2º A Comissão, ora instituída, será composta pelos servidores da Secretaria Municipal de Governo, abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro:

I – Miguel Tiago da Silva – Superintendente da Casa Civil e Articulação Política;
II – Aristides de Araújo Borges Júnior – Chefe de Gabinete;
III – Marcos Antonio Alfaia – Diretoria de Administração e Finanças;
IV – Adrian Rodrigues da Silva – Diretoria Técnico-Legislativa;
V – Geralda Gonzaga de Castro – Diretoria de Articulação Institucional e Parlamentar.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO
MUNICIPAL** aos 20 dias do mês de julho de 2015.

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Governo

**PORTARIA-CGM Nº. 112 / 2015**

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, considerando os Despachos nºs. 031, 032, 033 e 034/2015 - CPPAD, todos da Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, os quais solicitam a prorrogação de prazo, em virtude do prazo legal que deve ser observado quanto a publicação dos Editais e da demora na devolução dos Avisos de Recebimento pelo correio, e ainda, considerando o grande número de processos administrativos e disciplinares que ora se encontram tramitando junto à Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o prazo das Portarias CGM, por mais 60 dias (sessenta) dias, conforme preconiza o artigo nº. 172 da Lei Complementar nº 011, de 22 de maio de 1992

Portaria	Prorroga a partir de	Processo
085/2015	20/07/2015	61902368
086/2015	20/07/2015	61902317
084/2015	20/07/2015	60543216
087/2015	20/07/2015	61913106

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2015.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS
Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008/2015**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os respectivos processos, **CONVOCA** os servidores **Virginia Jaime de Brito, processo nº. 5.862.934-1/2014, Gerorgeana de Oliveira Castilho Ribeiro, processo nº. 5.886.424-2/2014, Paulo de Oliveira Neves, processo nº. 5.987.552-3/2014, Thiago Cezar da Fonseca, processo nº. 5.786.860-1/2014, Leonardo Luiz Araujo Vieira, processo nº. 6.150.820-1/2015**, para tomarem ciência de seus respectivos processos administrativos e nomearem testemunhas que julgarem necessárias no prazo de 05 (cinco) dias junto à Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, sítio à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia-GO, a contar da data de publicação deste.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 02 dias do mês de junho de 2015.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS

Controlador Geral do Município

**PORTARIA N° 017/2015**

Dispõe sobre a instituição de Comissão Especial para elaboração da Lei Orgânica da Administração Tributária do Município de Goiânia (LOAT – GOIÂNIA).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial para elaboração da Lei Orgânica da Administração Tributária do Município de Goiânia (LOAT – GOIÂNIA), incumbida de elaborar a Lei Orgânica da Administração Tributária do Município de Goiânia, denominada LOAT-GOIÂNIA.

Art. 2º. A Comissão terá a seguinte composição:

I – como representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Esmerinda Dias Batista de Souza;
- b) Letícia Vila Verde Garcia Arantes;

II – como representantes do FISCO municipal:

- a) Manoel Brasil Siqueira;
- b) Nivalci Luís Castilho.

Parágrafo único – Os membros descritos neste artigo não serão remunerados pela participação na Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 15 dias do mês de julho de 2015.

Jeovalter Correia Santos
SECRETÁRIO



ATO NORMATIVO Nº 001/2015-GAB-SEFIN

Estabelece Regime Especial de Fiscalização para os contribuintes que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, no interesse da Administração Tributária, com fulcro nos artigos 93 e 94 da Lei nº 5.040/75, Código Municipal de Goiânia,

CONSIDERANDO que foi desencadeada A OPERAÇÃO *BLUE CHIPS* para cobrar o Imposto Sobre Serviços de Qualquer natureza – ISSQN dos grandes devedores reincidentes;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 93 do CTM, o contribuinte que, por mais de três vezes, reincidir em infração à legislação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, poderá ser submetido a regime especial de fiscalização;

CONSIDERANDO que os contribuintes, de que trata o artigo 1º deste Ato Normativo, se enquadram na situação acima descrita;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar maior controle na fiscalização e arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISS,

RESOLVE:

Art. 1º Colocar sob Regime Especial de Fiscalização os contribuintes listados no Anexo Único, que integra este Ato Normativo.

Art. 2º O Regime Especial de Fiscalização, de que trata o artigo 1º, consiste na aplicação, dentre outras, das seguintes medidas:

- I- manutenção de fiscalização ininterrupta no estabelecimento da empresa, inclusive com presença de auditor de tributos municipais;
- II- redução pela metade dos períodos de apuração e dos prazos de recolhimento dos tributos;
- III- utilização compulsória de controle eletrônico das operações realizadas e recolhimento diário dos respectivos tributos;
- IV- exigência e comprovação sistemática do cumprimento das obrigações tributárias;

Parágrafo único. As medidas, de que trata este artigo, poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, em relação ao cumprimento das obrigações, principal e acessória, relativas ao ISS.



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

Art. 3º O disposto no artigo 2º poderá ser aplicado, ainda, a quaisquer outros contribuintes, não listados no Anexo Único a este Ato Normativo, que:

- I- causar embaraço à fiscalização;
- II- recusar-se a fornecer informações solicitadas, quando intimados;
- III- impedir o acesso da fiscalização nas dependências da empresa;
- IV- praticar crime contra a ordem tributária;
- V- realizar operações sujeitas a pagamento de tributos sem inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas da Secretaria de Finanças do Município;
- VI- praticar infração, de forma reiterada, à legislação tributária municipal.

Art. 4º O Regime Especial de que trata este Ato Normativo será aplicado por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Superintendência de Administração Tributária.

Art. 5º A aplicação do Regime Especial de Fiscalização, de que trata este Ato Normativo cabe ao Superintendente da Administração Tributária que designará auditores para a execução das medidas mencionadas no artigo 2º.

Art. 6º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 15 dias do mês de julho de 2015.

JEOVALTER CORREIA SANTOS

Secretário Municipal de Finanças


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

ANEXO ÚNICO DO ATO NORMATIVO N° 001/2015 – GAB -SEFIN

ORDEM	EMPRESA	INSCRIÇÃO	CNPJ	ENDERECO	CEP
1	BANCO SANTANDER BRASIL S/A	51.178-1	61.472.676/0032-79	Av. República do Líbano, 1533 ,St. Oeste.	74.125-125
2	BANCO SANTANDER BRASIL S/A	81.796-1	9.040.088/0392-78	Av. Goiás, 1027 , St. Central	74.015-200
3	BANCO SANTANDER BRASIL S/A	155.590-1	61.472.676/0141-22	Av. Pio XII, 311 , VI. Aurora Oeste	74.425-098
4	BANCO SANTANDER NOROESTE S/A	28.971-1	60.700.556/0171-98	Av. Republica do Líbano, 1584, St. Oeste	74.125-125
5	BANCO SANTANDER NOROESTE S/A	105.743-1	60.700.556/0211-10	Av. Pio XII, 311, VI. Aurora Oeste	74.425.098
6	BANCO SANTANDER BRASIL S/A	155.045-3	61.472.676/0184-61	Av. Republica do Líbano, 1584, St. Oeste	74.115-029
7	MASTER EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA	323.647-1	61.866.06/0004-92	Pça Capitão Frazão,913,Aerop. Intern.St.Genoveva	74.672-900
8	BRADESCO SAÚDE S/A	4.623-1	92.693.118/0029-61	Rua 07, 800 , St. Oeste	74.110-090
9	CARREFOUR ADM DE CARTÕES DE CRÉDITO S/C Ltda	84.577-9	56.342.405/0027-00	Av. Dep.Jamel Cecílio, 3900, Jd. Goiás	74.810-100
10	CARREFOUR ADM. DE CARTÕES DE CRÉDITO COM.	210.909-3	59.427.302/0096-54	Av. T-9, 3874 , VI Bela	74.310-320
11	CARREFOUR VIAGENS & TURISMO LTDA	264.897-0	04.524.984/0024-57	Av.Dep. Jamel Cecílio, 3900, Jd Goiás	74.810-100
12	CARREFOUR ADM. DE CARTÕES DE CRÉDITO COM.	86.561-3	59.427.302/0003-55	Av. Dep. Jamel Cecílio, 3900, Jd Goiás	74.810-100
13	SIA PARKING ADM. DE ESTACIONAMENTOS	228.835-4	07.947.626/0003-10	Av. Dep. Jamel Cecílio, 3300, Jd Goiás	74.810-100
14	SIA PARKING ADM. DE ESTACIONAMENTOS	228.796-1	07.947.626/0001-59	Rua U25, 251, St. União	74.313-080
15	SIA PARKING ADM. DE ESTACIONAMENTOS	229.479-6	07.947.626/0004-00	Av. T-10, 1300, St. Bueno	74.223.060
16	SIA PARKING ADM. DE ESTACIONAMENTOS	229.486-9	07.947.626/0002-30	Rua 44, 399, St. Central	74.063-327
17	SIA PARKING ADM. DE ESTACIONAMENTOS	241.628-1	07.947.626/0006-63	Av. T4, 466 , St. Bueno	74.230-030
18	WAL MART BRASIL LTDA	222.866-1	00.063.960/0052-40	Av Dep. Jamel Cecilio, 3901, Jd Goiás	74.810-100
19	WAL MART BRASIL LTDA	220.408-8	00.063.960/0047-83	Av. Dep. Jamel Cecilio, 3901, Jd. Goiás	74.810-100
20	TEO CAR PARKING ADM. DE ESTACIONAMENTOS	103.166-1	00.296.771/0001-78	Rua 70, 713, St. Central	74.055-120
21	TEO CAR PARKING ADM. DE ESTACIONAMENTOS	109.171-9	00.296.771/0005-00	Av. Pará, 210 , St. Campinas	74.520-100
22	TEO CAR PARKING ADM. DE ESTACIONAMENTOS	109.172-7	00.296.771/0004-10	Rua 07, 810, St. Oeste	74.110-090
23	TEO CAR PARKING ADM. DE ESTACIONAMENTOS	132.647-3	00.296.771/0006-82	Rua 02, 126, St. Central	74.013-020
24	TEO CAR PARKING ADM. DE ESTACIONAMENTOS	132.649-1	00.296.771/0007-63	Av. Goiás, 320, St Central	74.010-010
25	TEO CAR PARKING ADM. DE ESTACIONAMENTOS	132.812-3	00.296.771/0008-44	Av. Independencia, 4119, St. Central	74.055-055
26	TEO CAR PARKING ADM. DE ESTACIONAMENTOS	152.947-1	00.296.771/0019-05	Av. Goiás,414, St. Central	74.010-010
27	TEO CAR PARKING ADM. DE ESTACIONAMENTOS	161.136-4	00.296.771/0030-02	Av. Paranaíba, 1076 , St. Central	74.025-010
28	TEO CAR PARKING ADM. DE ESTACIONAMENTOS	161.156-9	00.296.771/0029-79	Av. Dom Emanuel, 316, St. Rodoviário	74.430-180
29	TEO CAR PARKING ADM. DE ESTACIONAMENTOS	238.203-2	00.296.771/0038-60	Rua Quintino Bocaiúva, 474, St. Campinas	74.515.050
30	TEO CAR PARKING ADM. DE ESTACIONAMENTOS	238.309-8	00.296.771/0031-93	Rua 219, 21, St Coimbra	74.535-330

Av. do Cerrado, nº 999 Bl. E – Park Lozandes,
Paço Municipal - Goiânia – GO
CEP 74.884-092 Fone: (62) 3524-3374



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO DOS TITULOS DE EXECUÇÃO FISCAL
CDA – CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DO
ART. 4, DO PROVIMENTO 07/2015, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA
LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO - ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS, PARA SEREM PROTESTADOS OS SEGUINTE TÍTULOS, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS : CDA VL R\$ 4.708,53 C/ COPIADORA ALIANCA LTDA; CDA VL R\$ 2.978,99 C/ DINAMICA DESPACHANTE LTDA; CDA VL R\$ 1.108,61 C/ EDSON RODRIGUES DOS ANJOS; CDA VL R\$ 4.555,96 C/ JOAO CARNEIRO; CDA VL R\$ 489,68 C/ JOAO MIRANDA DA CRUZ; CDA VL R\$ 5.682,10 C/ LEYRE PAULA PEREIRA DAMACENO; CDA VL R\$ 6.359,26 C/ SANDRA REGINA DE OLIVEIRA NOLETO; COMO NÃO FORAM ENCONTRADOS OS DEVEDORES ACIMA MENCIONADOS, INTIMO-OS PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS E NÃO O FAZENDO, FICAM INTIMADOS DO RESPECTIVO PROTESTO POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E AFIXADO NESTE TABELIONATO CONFORME ART. 15º DA LEI Nº 9.492/97. GOIÂNIA. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFCIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

**NAURICAN LUDOVICO LACERDA
Oficial do 1º Protesto de Goiânia**

**Portaria nº 055/2015**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial, Lei Municipal n.º 7.747/97 e Lei Complementar Municipal n.º 011/92, considerando a necessidade de ordenar os serviços desta pasta;

Considerando, a elevada quantidade de procedimentos submetidos ao Gabinete, cuja deliberação prescinde de ato personalíssimo do Excelentíssimo Secretário;

Considerando, a observância do princípio constitucional da eficiência e na busca de maior agilidade aos procedimentos desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar a Chefia de Gabinete desta Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, em caráter excepcional poderes para receber e deliberar acerca da prática dos atos administrativos abaixo relacionados, quando necessária à manifestação desta pasta:

I – Recebimento de Ofícios de Notificação oriundos da Procuradoria da República em Goiás/ Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual;

II – Recebimento de Mandados de Segurança dentre outros atos inerentes ao bom funcionamento desta pasta;

III – Recebimento de Ofícios oriundos do Conselho Regional de Medicina.

Art. 2º - Os poderes delegados de que trata o artigo anterior, não compreendem atos que importem em ordenação de despesa, vinculação de receita e/ou decisão definitiva de mérito em procedimentos administrativos cuja manifestação pessoal do titular desta Secretaria seja condição legal de legitimidade, ressalvada a possibilidade de determinar a instauração de procedimentos administrativos de aquisição de bens e serviços necessários ao regular funcionamento desta pasta, dos quais poderão ser praticados pela Chefia de Gabinete.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência compreendida entre o dia 21 de julho de 2015 a 27 de julho de 2015.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos dezessete dias do mês de julho 2015.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 50/2012****PROCESSO:** 61609814**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADO:** TBT Participações e Empreendimentos Ltda.

OBJETO: É objeto do Termo Aditivo a prorrogação do Contrato de Locação nº 50/2012, referente ao imóvel situado na Rua 07, nº 611, Setor Central, nesta capital, destinado ao funcionamento da Farmácia Popular do Brasil.

VALOR: A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** o valor mensal de R\$ 10.609,28 (dez mil seiscentos e nove reais e vinte e oito centavos), até o 10º dia subsequente ao vencimento, perfazendo o valor total de **R\$ 127.311,36 (cento e vinte e sete mil trezentos e onze reais e trinta e seis centavos)**.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de nº. 50/2012, de locação de imóvel, celebrado entre a **LOCATÁRIA** e o **LOCADOR**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 22 de maio de 2015**.

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2015.

**AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE
(Republicação)****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2015 - SAÚDE**

Início de acolhimento de propostas dia 20/07/2015

Propostas recebidas até as 08h00min do dia 03/08/2015

Abertura das propostas eletrônicas às 08h01min do dia 03/08/2015

Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 03/08/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Limpeza, Conservação, Higienização e Lavagem de Veículos para atender a frota da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes – Paço Municipal – Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO. Pela Plataforma - www.licitacoes-e.com.br

PROCESSO Nº: 61302182/2015

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, www.licitacoes-e.com.br ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX – (62) 35241628

Goiânia, 15 de julho de 2015.

Pollyanna Allen Gomes de Jesus

PREGOEIRA

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2012**

1 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA e a firma ARCADIS LOGOS S/A.

2 - OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 180 dias, contados a partir de 22.06.2015.

3 - FUNDAMENTO: Decorre do Processo nº 6.199.891-8 de 26.05.2015.

4 - LOCAL E DATA: Goiânia 21 de junho de 2015

Rui Barbosa da Silva
Chefe da Advocacia Setorial


EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 118/2015

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Obtenção da Licença Ambiental Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – PVS MÁRMORES E GRANITOS LTDA
5. PROCESSO Nº:	47581441

Goiânia, 10 de julho de 2015.

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB/GO n. 7.203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 143/2015**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Simplificada.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Obtenção da Licença Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – ELTON REPEZZA FILHO
5. PROCESSO Nº:	41056550

Goiânia, 14 de julho de 2015.

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB/GO n. 7.203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 144/2015**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Operação (Renovação da LO).
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Obtenção da Licença de Operação (Renovação da LO), em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CIAL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
5. PROCESSO Nº:	39314967

Goiânia, 14 de julho de 2015.

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB/GO n. 7.203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 147/2015

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Obtenção da Licença Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – ATEND TUDO SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA
5. PROCESSO Nº:	47322209

Goiânia, 14 de julho de 2015.

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB/GO n. 7.203

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 148/2015**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Instalação.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Obtenção da Licença de Instalação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – BRASCEN BRASIL CENTRAL ALIMENTOS LTDA
5. PROCESSO Nº:	48807443

Goiânia, 14 de julho de 2015.

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB/GO n. 7.203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 149/2015**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Obtenção da Licença Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – ANDRE LUIZ NOVATO E CIA LTDA
5. PROCESSO Nº:	53784766

Goiânia, 14 de julho de 2015.

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB/GO n. 7.203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 151/2015**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Obtenção da Licença Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – P. SOARES E CIA LTDA
5. PROCESSO Nº:	49617486

Goiânia, 14 de julho de 2015.

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB/GO n. 7.203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 154/2015**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Obtenção da Licença Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – POINT LAVAJATO LTDA
5. PROCESSO Nº:	48862444

Goiânia, 14 de julho de 2015.

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB/GO n. 7.203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 156/2015**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Instalação e Operação.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Obtenção da Licença Ambiental de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SAGA SOCIEDADE ANÔNIMA GOIÁS DE AUTOMÓVEIS
5. PROCESSO Nº:	46251006

Goiânia, 14 de julho de 2015.

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB/GO n. 7.203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 158/2015**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Instalação e Operação.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Obtenção da Licença de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDAÇÃO TIRADENTES
5. PROCESSO Nº:	50309366

Goiânia, 15 de julho de 2015.

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB/GO n. 7.203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 159/2015

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Obtenção da Licença Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – PAULIRAM MOREIRA BRAGA
5. PROCESSO Nº:	39040506

Goiânia, 14 de julho de 2015.

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB/GO n. 7.203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 160/2015**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Instalação e Operação.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Obtenção da Licença de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SAGA SOCIEDADE ANÔNIMA GOIÁS DE AUTOMÓVEIS
5. PROCESSO Nº:	46402721

Goiânia, 15 de julho de 2015.

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB/GO n. 7.203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 161/2015**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Instalação e Operação.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Obtenção da Licença de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – HYUNDAI CAOA DO BRASIL LTDA
5. PROCESSO Nº:	49487736

Goiânia, 15 de julho de 2015.

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB/GO n. 7.203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 162/2015**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Obtenção da Licença Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – WF CAVALCANTE-AGROPECUÁRIA-ME
5. PROCESSO Nº:	49796992

Goiânia, 15 de julho de 2015.

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB/GO n. 7.203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 163/2015**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Obtenção da Licença Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – WANDERSON DE SOUZA ALVES AUTO MECÂNIA MD
5. PROCESSO Nº:	47475560

Goiânia, 15 de julho de 2015.

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB/GO n. 7.203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 164/2015**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Operação.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Obtenção da Licença de Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AUTO MARCAS REPINTURAS AUTOMOTIVAS LTDA
5. PROCESSO Nº:	33620063

Goiânia, 15 de julho de 2015.

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB/GO n. 7.203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 165/2015**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Instalação e Operação.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Obtenção da Licença de Instalação e Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CONFRARIA DO CHOPP LTDA
5. PROCESSO Nº:	40075178

Goiânia, 15 de julho de 2015.

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB/GO n. 7.203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br


EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 166/2015

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Obtenção da Licença Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – W. DE OLIVEIRA SILVA - FIBRASNERGIA
5. PROCESSO Nº:	49890239

Goiânia, 15 de julho de 2015.

Carmen Valéria Lisita
 Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
 OAB/GO n. 7.203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
 Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
 CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 167/2015**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Prévia.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Obtenção da Licença Ambiental Prévia, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA
5. PROCESSO Nº:	36020351

Goiânia, 15 de julho de 2015.

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB/GO n. 7.203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 168/2015**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Instalação.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Obtenção da Licença de Instalação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – CONSTRUTORA E INCORPORADORA MIRANTI S/A
5. PROCESSO Nº:	41468661

Goiânia, 15 de julho de 2015.

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB/GO n. 7.203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 169/2015**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Obtenção da Licença Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – ALEX ENTULHOS E SERVIÇOS LTDA
5. PROCESSO Nº:	35157123

Goiânia, 15 de julho de 2015.

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB/GO n. 7.203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 170/2015**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Operação.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Obtenção da Licença de Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – ARFLEX EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA
5. PROCESSO Nº:	47668296

Goiânia, 15 de julho de 2015.

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB/GO n. 7.203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 171/2015**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental Simplificada.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Obtenção da Licença Simplificada, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – A L AUTO ELÉTRICA LTDA
5. PROCESSO Nº:	43218148

Goiânia, 15 de julho de 2015.

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB/GO n. 7.203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 172/2015**

1. ESPÉCIE:	Licença Ambiental de Operação.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, da Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Obtenção da Licença de Operação, em razão do não atendimento das exigências legais, dentro do prazo estipulado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – BOIFORTE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS
5. PROCESSO Nº:	36158158

Goiânia, 15 de julho de 2015.

Carmen Valéria Lisita
Chefe da Advocacia Setorial da AMMA
OAB/GO n. 7.203

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 011/2015**

Fundamenta-se no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, reconheço integralmente a Dispensa de Licitação relativa ao processo nº. 62548461, Parecer Jurídico nº. 095/2015, referente à contratação da empresa “Mundi Gráfica e Editora Ltda.”, no valor de R\$ 15.223,00 (quinze mil e duzentos e vinte e três reais).

Refere-se à confecção de blocos fiscais: notificação; auto de infração; auto de apreensão; boletim de intensidade sonora, solicitado pela Gerência de Fiscalização Ambiental desta Agência.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 17 dias do mês de Julho de 2015.

NELCIVONE SOARES DE MELO

Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia – GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br
ascomamma@gmail.com





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EDITAL 032-AI/2015/DPCON-ADITAMENTO

A Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente, sediada a Rua 75, nº. 137, Setor Central, nesta Capital, no uso de suas atribuições legais, INTIMA, respectivamente os autuados enumerados abaixo a tomarem conhecimento do ADITAMENTO e dos procedimentos administrativos e fiscais, lavrados em seu desfavor, e oferecerem DEFESA, se desejarem, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação do edital, sob pena de revelia e inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Goiânia.

Nº	NOMES	PROCESSO	CORRÊNCIA	ADITAMENTO	DATA
1	RGL VISTORIA DE VEICULOS AUTOMOTIVOS LTDA	47818559	AUTO DE INFRAÇÃO	Onde lê“CPF/CNPJ-----“ “Passa-se a ler “CPF/CNPJ: 11.692.518/0001-50	29/02/12
2	A1 COMEX LTDA	48942873	AUTO DE INFRAÇÃO	Onde se lê: “Tricargo logística e Serviços ltda” Passa-se a ler: ”A1 Comex ltda”	04/07/12
3	RAIFRAN MENDES DA SILVA	57832321	AUTO DE INFRAÇÃO	Onde se lê:”Rua/Av.Presidente Jucelino Kubitschek” Passa-se a ler:”Rua /Av. Presidente Kubtschek”	09/07/14

Goiânia, aos 15 dias do mês de 2015.

www.goiania.go.gov.br

Geórgia Venina Ferreira Ribeiro
Gerente do Contencioso
Matricula nº. 591181

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
 Poder Legislativo

PORTARIA Nº 341, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, em conformidade com o disposto na Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 254/2015 – GVRC, do Gabinete do Vereador Rogério Cruz,

RESOLVE

exonerar:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Antonia Marcia da Silva de Aquino	Assessor Parlamentar II	AP-II

nomear:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Ana Jessyca Pereira Vargas	Assessor Parlamentar II	AP-II

VIGÊNCIA

1º de julho de 2015

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Rogério Cruz

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de junho de 2015.

Anselmo Pereira
PRESIDENTE

Zander Fábio
1ºSECRETÁRIO

Giovani Antônio
2ºSECRETÁRIO



PORTARIA N° 342, DE 18 DE JUNHO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, em conformidade com o disposto na Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Expediente s/n/2015, do Gabinete do Vereador Paulinho Graus,

RESOLVE

exonerar:

SERVIDOR	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Hildebrando Moreira da Mata	Assessor Parlamentar II	AP-II
Marcelo Jorge da Cunha	Assessor Parlamentar I	AP-I

VIGÊNCIA

1º de julho de 2015

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Paulinho Graus

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de junho de 2015.

**Anselmo Pereira
PRESIDENTE**

**Zander Fábio
1ºSECRETÁRIO**

**Giovani Antônio
2ºSECRETÁRIO**



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
 Poder Legislativo

PORTARIA N° 344, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, em conformidade com o disposto na Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0016/2015 GVDG, do Gabinete do Vereador Dr. Gian,

RESOLVE

exonerar:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Allen Moraes	Assessor Parlamentar III	AP-III

nomear:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Savio Ribeiro	Assessor Parlamentar III	AP-III

VIGÊNCIA

1º de julho de 2015

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Dr. Gian

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de junho de 2015.

Anselmo Pereira
PRESIDENTE

Zander Fábio
1ºSECRETÁRIO

Giovani Antônio
2ºSECRETÁRIO



PORTARIA N° 346, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, em conformidade com o disposto na Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0224/2015-GVDC, do Gabinete do Vereador Deivison Costa,

RESOLVE

exonerar:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Vania Barbosa de Oliveira	Secretário Parlamentar II	SP-II

nomear:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Weder Henrique Martins de Oliveira	Secretário Parlamentar II	SP-II

VIGÊNCIA

1º de julho de 2015

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Deivison Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de junho de 2015.

Anselmo Pereira
PRESIDENTE

Zander Fábio
1ºSECRETÁRIO

Giovani Antônio
2ºSECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
 Poder Legislativo

PORTARIA Nº 347, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, em conformidade com o disposto na Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido nos Memo nº 085/2015-G.P.M. e nº 086/2015-G.P.M., do Gabinete do Vereador Paulo Magalhães,

RESOLVE

exonerar:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Adilson Fagundes Ferreira	Assessor Parlamentar III	AP-III
Monica França Paniago Moreno	Assessor Parlamentar I	AP-I

nomear:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Sonia Tenorio da Silveira	Assessor Parlamentar III	AP-III
Maria da Gloria Damaso	Assessor Parlamentar I	AP-I

VIGÊNCIA

1º de julho de 2015

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Paulo Magalhães

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de junho de 2015.

Anselmo Pereira
PRESIDENTE

Zander Fábio
1ºSECRETÁRIO

Giovani Antônio
2ºSECRETÁRIO



PORTARIA N° 352, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, em conformidade com o disposto na Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0225/2015-GVDC, do Gabinete do Vereador Deivison Costa,

RESOLVE

exonerar:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Sueli Raul dos Santos	Assessor Parlamentar II	AP-II

nomear:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Samira Youssef Said Abdel Jabbar Jaber Santos	Assessor Parlamentar II	AP-II

VIGÊNCIA
1º de julho de 2015

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Deivison Costa

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de junho de 2015.

Anselmo Pereira
PRESIDENTE

Zander Fábio
1ºSECRETÁRIO

Giovani Antônio
2ºSECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA N° 353, DE 29 DE JUNHO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, em conformidade com o disposto na Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 63/15, do Gabinete do Vereador Elias Vaz,

RESOLVE

exonerar:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Pedro Henrique Palazzo Luccas	Assessor Parlamentar II	AP-II

VIGÊNCIA
1º de julho de 2015

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Elias Vaz

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de junho de 2015.

Anselmo Pereira
PRESIDENTE

Zander Fábio
1ºSECRETÁRIO

Giovani Antônio
2ºSECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
 Poder Legislativo

PORTRARIA Nº 354, DE 30 DE JUNHO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, em conformidade com o disposto na Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 071/2015, 072/2015, 073/2015 e 074/2015, do Gabinete da Vereadora Célia Valadão,

RESOLVE

exonerar:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Claiton Gonçalves da Costa	Assessor Parlamentar III	AP-III
Celso dos Anjos Bezerra	Assessor Parlamentar II	AP-II
Alberto Mohn	Assessor Parlamentar I	AP-I
Umberto Luiz de Araujo e Souza	Assessor Parlamentar III	AP-III
Mabio Alves Rabelo	Assessor Parlamentar I	AP-I
Natalia Taniguchi Rabelo Nery	Assessor Parlamentar II	AP-II

nomear:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Marcos Coelho da Silva	Assessor Parlamentar III	AP-III
Claiton Gonçalves da Costa	Assessor Parlamentar II	AP-II
Umberto Luiz de Araujo e Souza	Assessor Parlamentar I	AP-I
Alberto Mohn	Assessor Parlamentar III	AP-III
Natalia Taniguchi Rabelo Nery	Assessor Parlamentar I	AP-I
Mabio Alves Rabelo	Assessor Parlamentar II	AP-II

VIGÊNCIA

1º de julho de 2015

LOTAÇÃO

Gabinete da Vereadora Célia Valadão

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho de 2015.

Anselmo Pereira
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Giovani Antônio
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
 Poder Legislativo

PORTARIA N° 355, DE 1º DE JULHO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, em conformidade com o disposto na Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 381/2015 – GABDT, do Gabinete do Vereador Denício Trindade,

RESOLVE

exonerar:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Ana Christina Tanigute	Assessor Parlamentar I	AP-I

VIGÊNCIA
1º de julho de 2015

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Denício Trindade

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 1º dia do mês de julho de 2015.

Anselmo Pereira
PRESIDENTE

Zander Fábio
1ºSECRETÁRIO

Giovani Antônio
2ºSECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
 Poder Legislativo

PORTARIA Nº 358, DE 1º DE JULHO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, em conformidade com o disposto na Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 096/15, do Gabinete do Vereador Giovani Antônio,

RESOLVE

exonerar:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Eurípedes Alves Porto	Assessor Parlamentar I	AP-I

nomear:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Alessandra Macedo de Araujo	Assessor Parlamentar I	AP-I

VIGÊNCIA

1º de julho de 2015

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Giovani Antônio

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de julho de 2015.

Anselmo Pereira
PRESIDENTE

Zander Fábio
1ºSECRETÁRIO

Giovani Antônio
2ºSECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
 Poder Legislativo

PORTARIA Nº 362, DE 1º DE JULHO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, em conformidade com o disposto na Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido Memo nº 74/2015, do Gabinete do Vereador Felisberto Tavares,

RESOLVE

exonerar:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Weberson Alves de Sousa	Assessor Parlamentar III	AP-III

nomear:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Gleice Marilia de Paula Meireles	Assessor Parlamentar III	AP-III

VIGÊNCIA

1º de julho de 2015

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Felisberto Tavares

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de julho de 2015.

Anselmo Pereira
PRESIDENTE

Zander Fábio
1ºSECRETÁRIO

Giovani Antônio
2ºSECRETÁRIO



PORTARIA Nº 363, DE 02 DE JULHO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas *a* e *b*, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991—**REGIMENTO INTERNO**—, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1015/2015,

R E S O L V E

Art. 1º Ficam retificadas as portarias, abaixo relacionadas, na parte relativa aos períodos aquisitivos dos quinquênios das licenças-prêmios concedidas ao servidor **Paulo Roberto dos Santos**, matrícula nº 30087, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, nível II, do QPL, que passam a ter a seguinte redação:

- 1- Portaria nº 409, de 24 de agosto de 2000—**período de 1º de julho de 1983 a 30 de junho de 1988** (1º quinquênio);
- 2- Portaria nº 102, de 09 de fevereiro de 2007—**período de 1º de julho de 1988 a 30 de junho de 1993** (2º quinquênio);
- 3- Portaria nº 581, de 17 de outubro de 2011—**período de 1º de julho de 1993 a 30 de junho de 2003** (3º e 4º quinquênios);
- 4- Portaria nº 270, de 12 de junho de 2012—**período de 1º de julho de 2003 a 30 de junho de 2008** (5º quinquênio).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2015.

Anselmo Pereira
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Giovani Antônio
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA N° 364, DE 02 DE JULHO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991—**REGIMENTO INTERNO**—, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1015/2015,

R E S O L V E

nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992—**Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia**—, conceder ao servidor **Paulo Roberto dos Santos**, matrícula nº 30087, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, nível II, do QPL, licença-prêmio por assiduidade relativa ao 6º (sexto) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, período de 1º (primeiro) de julho de 2008 a 30 (trinta) de junho de 2013, com início de gozo em 15 (quinze) de junho de 2015, pelo prazo de 03 (três) meses, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2015.

Anselmo Pereira
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Giovani Antônio
2º SECRETÁRIO



PORTARIA N° 365 , DE 02 DE JULHO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e em conformidade com o disposto no inciso I do artigo 58 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e tendo em vista o contido nos Autos nº 944/2015,

R E S O L V E

incorporar ao vencimento da servidora **Thais Navas Gallo**, matrícula nº 5568492, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, nível II, do QPL, o valor correspondente a 86,79% (oitenta e seis vírgula setenta e nove por cento) da gratificação da função comissionada de Assessoramento junto à Presidência, símbolo FG-1, prevista no artigo 21 da Resolução nº 05, de 20 de outubro de 1997, a título de estabilidade econômica, surtindo os seus efeitos desde 08 (oito) de junho de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de julho de 2015.

Anselmo Pereira
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Giovani Antônio
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 366 , DE 02 DE JULHO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e em conformidade com o disposto no inciso I do artigo 58 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e tendo em vista o contido nos Autos nº 963/2015,

R E S O L V E

incorporar ao vencimento do servidor **Herbet de Vasconcelos Barros**, matrícula nº 5569681, ocupante do cargo em provimento efetivo de Procurador Jurídico Legislativo, nível I, do QPL, o valor correspondente a 43,51% (quarenta e três vírgula cinquenta e um por cento) da gratificação da função comissionada de Chefe do Núcleo de Assistência à Procuradoria, símbolo FG-3, a título de estabilidade econômica, surtindo os seus efeitos desde 10 (dez) de junho de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de julho de 2015.

Anselmo Pereira
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Giovani Antônio
2º SECRETÁRIO



PORTARIA N° 367 , DE 02 DE JULHO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e em conformidade com o disposto no inciso I do artigo 58 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e tendo em vista o contido nos Autos nº 985/2015,

R E S O L V E

incorporar ao vencimento da servidora **Marina Jorge Dário de Alcântara**, matrícula nº 5567542, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assessor Técnico Legislativo (Assessoria de Comunicação), nível I, do QPL, o valor correspondente a 41,86% (quarenta e um vírgula oitenta e seis por cento) da gratificação da função comissionada de Função Gratificada de Gabinete, símbolo FGG, a título de estabilidade econômica, surtindo os seus efeitos desde 12 (doze) de junho de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de julho de 2015.

**Anselmo Pereira
PRESIDENTE**

**Zander Fábio
1º SECRETÁRIO**

**Giovani Antônio
2º SECRETÁRIO**



PORTARIA Nº 368 , DE 02 DE JULHO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e em conformidade com o disposto no inciso I do artigo 58 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e tendo em vista o contido nos Autos nº 935/2015,

R E S O L V E

incorporar ao vencimento da servidora **Cristiane Yumi Iizuka**, matrícula nº 5568683, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível II, do QPL, o valor correspondente a 50,14% (cinquenta vírgula quatorze por cento) da gratificação correspondente à função comissionada de Chefe do Núcleo de Pessoal e Folha de Pagamento, símbolo FG-3, a título de estabilidade econômica, surtindo os seus efeitos desde 08 (oito) de junho de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de julho de 2015.

**Anselmo Pereira
PRESIDENTE**

**Zander Fábio
1º SECRETÁRIO**

**Giovani Antônio
2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
 Poder Legislativo

PORTARIA **Nº** 370, **DE** 06 **DE** JULHO **DE** 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, em conformidade com o disposto na Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 112/2015, do Gabinete do Vereador Richard Nixon,

RESOLVE

exonerar:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Geni Silva da Conceição	Secretário Parlamentar II	SP-II

nomear:

SERVIDOR(A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Deusamar Borges Cardoso	Secretário Parlamentar II	SP-II

VIGÊNCIA

1º de julho de 2015

LOTAÇÃO

Gabinete do Vereador Richard Nixon

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de julho de 2015.

Anselmo Pereira
PRESIDENTE

Zander Fábio
1ºSECRETÁRIO

Giovani Antônio
2ºSECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 371, DE 06 DE JULHO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, o disposto na lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, e tendo em vista o contido no Ofício nº 393/2015 – GABDT, do Gabinete do Vereador Denício Trindade,

R E S O L V E

dispensar o servidor Ronaldo Rocha Costa, matrícula nº 31770, ocupante do cargo efetivo de Técnico Auxiliar do Legislativo, nível I, do QPL, da Função Gratificada de Gabinete, símbolo FGG, do Gabinete do Vereador Denício Trindade, e, designar para a referida função, o servidor **Elias Antônio Democh**, matrícula nº 451460, integrante do quadro da Secretaria Municipal de Educação, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo conforme Decreto Municipal nº 1246, de 18 de maio de 2015, com vigência desde 1º de julho de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de julho de 2015.

Anselmo Pereira
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Giovani Antônio
2º SECRETÁRIO



PORTARIA N° 372 , DE 07 DE JULHO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e em conformidade com o disposto no inciso I do artigo 58 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e tendo em vista o contido nos Autos nº 938/2015,

R E S O L V E

incorporar ao vencimento do servidor **Antônio Pereira dos Santos Júnior**, matrícula nº 5568675, ocupante do cargo efetivo de Assessor para Assuntos Legislativos, nível II, do QPL, o valor correspondente a 74,57% (setenta e quatro vírgula cinquenta e sete por cento) da gratificação da função comissionada de Chefe da Divisão de Taquigrafia, símbolo FG-1, a título de estabilidade econômica, surtindo os seus efeitos desde 08 (oito) de junho de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de julho de 2015.

Anselmo Pereira
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Giovani Antônio
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 374, DE 09 DE JULHO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991—**REGIMENTO INTERNO** —, e tendo em vista o contido nos autos nº 1172/2015,

R E S O L V E

designar o servidor **Maycon Dias de Lima**, matrícula nº 5568672, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Informática, nível II, do QPL, para exercer as atribuições da função de chefe da Divisão de Informática, símbolo FG-1, durante o afastamento legal e temporário de seu titular, José Augusto da Silva, matrícula nº 17858, para gozo de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2014, conforme Portaria nº 348, de 25 de junho de 2015, com início fixado em 20 de julho de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 2015.

Anselmo Pereira
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Giovani Antônio
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 377, DE 09 DE JULHO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução n. 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e em conformidade com o disposto no artigo 55 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1066/2015,

R E S O L V E

conceder à servidora **Stella Maris Fernandes de Sousa Lobo**, matrícula nº 34173, ocupante do cargo efetivo de Redatora, nível I, do QPL, adicional por tempo de serviço proporcional, relativo ao 8º (oitavo) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, correspondente a 1,92% (um vírgula noventa e dois por cento) do seu vencimento base, surtindo os seus efeitos desde 03 (três) de junho de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 2015.

Anselmo Pereira
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Giovani Antônio
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 390, DE 10 DE JULHO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo *caput* e pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 14 da Lei nº 8927, de 07 de junho de 2010, e considerando a necessidade de atualização dos valores das diárias concedidas aos representantes do Poder Legislativo,

R E S O L V E

Art. 1º Em caso de viagens internacionais, o valor das diárias a que se refere o artigo 9º da Lei nº 8927, de 07 de junho de 2010, será fixada conforme previsto no Anexo II do Decreto nº 1686, de 18 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de julho de 2015.

Anselmo Pereira
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Giovani Antônio
2º SECRETÁRIO



PORTARIA N° 392, DE 14 DE JULHO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991—**REGIMENTO INTERNO**—, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1131/2015,

R E S O L V E

nos termos do artigo 219 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992—**Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia**—, conceder à servidora **Maria de Fátima Aires Costa**, matrícula nº 24177, ocupante do cargo em provimento efetivo de Consultor Jurídico Legislativo, nível I, do QPL, licença para tratamento de saúde pelo prazo de 90 (noventa) dias, período de 03 (três) de junho a 31 (trinta e um) de agosto 2015, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2015.

Anselmo Pereira
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Giovani Antônio
2º SECRETÁRIO



ERRATA

Na Portaria 025/2015, publicada na Edição do Diário Oficial do Município nº. 6112, de 01 de julho de 2015, houve um erro de digitação em sua confecção, especificamente em seu Segundo Parágrafo.

Dessa forma, onde se lê:

“Resolução 004 de 10 de agosto de 2015”

Agora, leia-se:

“Resolução 004 de 10 de agosto de 2006”

Reiteramos que o equívoco se deu apenas com relação à data do Dispositivo Legal mencionado, sendo que o conteúdo da respectiva Portaria está correto.

Gabinete da Presidência do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA – IMAS, aos 14 dias do mês de Julho de 2015.

Publique-se.

José Geraldo Fagundes Freire

Presidente

Decreto Nº.1357/2015



EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA

FÁBIO BARBOSA DO PRADO, CPF: 425.533.421.87, processo nº **62434691**, torna público, que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a licença ambiental de instalação e a licença ambiental de operação do edifício comercial a ser locado para clínicas médica, situado à Alameda Cel. Joaquim de Bastos, Quadra: 217, Lote: 19, Setor Marista, Goiânia, Go.

SPE 03- BRASAL INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 18.937.590/0001-49, processo nº **62473085**, torna público, que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a licença ambiental prévia e a licença ambiental de instalação do empreendimento residencial à ser construído a Alameda Coronel Eugênio Jardim, Quadra: 217, Lote: 1,2 e 3, Setor Marista, Goiânia-Go.

TERMOPOT – TERMOFORMAGENS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 03.569.492/0001-29 torna público, que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente-AMMA, processo nº **62483730**, a Licença Municipal de Operação, para a fabricação de embalagens de material plástico, situada na Rodovia GO -070, Quadra: CH, Lote: 438/439 KM 02 CH Rec São Joaquim - Goiânia - Go.